



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL RIBAS
Estado do Paraná

LEI Nº 087/2023 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023

Súmula: Abre crédito Adicional Suplementar no total de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais), para o exercício financeiro corrente.

A Câmara de Vereadores do Município de Manoel Ribas, Estado do Paraná, aprovou e eu, José Carlos da Silva Corona, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao presente exercício financeiro de 2023, na importância de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais), para atender despesas nas seguintes dotações orçamentárias:

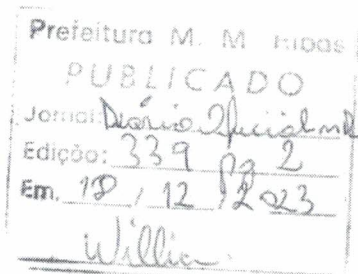
Código	Descrição	Id/Uso/Fonte	Valor
01	PODER LEGISLATIVO		
01.001	CÂMARA MUNICIPAL		
01.001.01.031.0101.2002	Discussão e Votação das Leis		
11-3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	01001	15.000,00
16-3.3.90.46.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	01001	1.000,00
TOTAL			16.000,00

Artigo 2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, será utilizado recurso proveniente da anulação total e/ou parcial de dotações:

12	Secretaria Municipal de Obras e Transportes		
12.002	Departamento de Obras		
01.031.0101.2002	Manutenção das Atividades do Legislativo		
14-4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	01001	16.000,00
TOTAL			16.000,00

Artigo 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Raul Ferreira Messias, aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte três (18/12/2023).




JOSÉ CARLOS DA SILVA CORONA
Prefeito Municipal